PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20221101	
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Dispensa de Licitação nº 001/2018.
ORDENADORA DE DESPESAS:	Dayane da Silva Lima
OBJETO:	Locação de imóvel com fim não residencial para instalação e funcionamento da UBS do Bairro da Esperança.
ASSUNTO:	**2º Termo Aditivo de Prazo, 1º Apostilamento para alteração da Fonte e 2º Apostilamento para alteração dos fiscais do Contrato.**
CONTRATO DE LOCAÇÃO:	036/2018.
LOCADORA:	Rosinalva Barrozo de Siqueira. CPF Nº 437.599.632-34
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	02/07/2018 a 01/12/2018
VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO:	02/12/2018 a 31/12/2019
VIGÊNCIA ADITADA:	**01/01/2020 a 31/12/2020**
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL:	R$ - 1.144,52 (mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).
FISCAIS DO CONTRATO:	Mariella Ramalheiro Loureiro – Fiscal Titular e Maria Albanice Leal Dias – Substituta.

I. INTRODUÇÃO:

Trata-se da análise técnica do 2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo de Locação nº 036/2018-SEMSA, oriundo da Dispensa de Licitação nº 001/2018, cujo objeto é a locação de imóvel com fim não residencial para funcionamento da UBS do Bairro Esperança, na cidade de Santarém - Pará. **O pedido justifica-se em razão do fim da vigência do 1º Aditivo de Prazo que se encerrou no dia 31/12/2019 e em razão do imóvel já está adaptado para o funcionamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro Esperança. Assim, deseja a administração deseja prorrogar o contrato de locação por mais de 12 meses, ou seja, até 31/12/2020. Verificamos ainda que, consta nos autos do processo o 1º Termo de Termo de Apostilamento datado em 28/01/2020, à (fl. 53), com o objetivo de proceder o remanejamento de Dotação Orçamentária e o 2º Termo de Apostilamento datado em 28/01/2020 à (fl. 56), para alteração dos fiscais do Contrato.** A documentação está arquivada em 01 (uma) pasta da própria Secretaria, contendo 80 (oitenta) laudas. **É importante destacar que o 2º Termo Aditivo de Prazo e os Apostilamentos foram datados em 30/12/2019 e 28/01/2020, entretanto, somente chegou até este Órgão de Controle Interno no dia 14/07/2022 às 09h22, através do Memorando nº 511/2022-SEMSA, para análise técnica obrigatória e emissão de parecer conclusivo.**

II. ANÁLISE DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO, 1º e 2º TERMOS DE APOSTILAMENTOS:

O processo foi instruído com base no artigo 57, parágrafo 2º, II da Lei de Licitações, contendo os seguintes documentos:

✓ Memorando nº 0503/2019 – NAF/SEMSA, encaminhado à Coordenadora do Setor de Licitação e Contratos – SEMSA, solicitando aditivo para a prorrogação do contrato (fl. 01);
✓ Justificativa assinada pela fiscal do contrato em 26/11/2019 (fls. 02/03);
✓ Relatório de Acompanhamento de Contrato datado em 26/11/2019 (fl. 04);
✓ Documento encaminhado pela Ordenadora de Despesas à proprietária do imóvel solicitando informações se possui interesse na prorrogação do contrato (fl. 05);
✓ Documento assinado pela proprietária do imóvel informando seu aceite na renovação do contrato de locação (fl. 06);
✓ Termo de Autorização de Aditamento assinado pela Ordenadora de Despesas em 02/12/2019 (fl. 07);
✓ Projeto Básico assinado pela Ordenadora de Despesas (fl. 08);
✓ Termo de Reserva Orçamentária assinado pela Chefe do NAF em 05/12/2019 (fl. 09);
✓ Autorização assinada pela Ordenadora de Despesas em 16 de dezembro de 2019 (fl. 11);
✓ Termo de Autuação do Processo (fl. 12);
✓ Parecer jurídico nº 011-12/2019 – NTLC – STM, assinado pelo assessor jurídico em 18/12/2019 (fls. 13/14);
✓ Cópia do Decreto nº 153/2018 – SEMGOF, de 01 der junho de 2018 (fl. 15);
✓ Portaria nº 060/2019, de nomeação dos fiscais do contrato e sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, nº 34.100, de 28 de janeiro de 2020 (fls. 16/17);
✓ Cópia da Carteira de Identidade e CPF da Locadora (fls. 18/19);
✓ Cópia da Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos (fl. 20);
✓ Comprovante de Pagamento no valor de R$ - 212,54 (duzentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos) (fl. 21);
✓ Contrato de Parcelamento de Débito nº 0410/2019 – PROREFIS (fl. 22);
✓ Certidão Negativa de Débitos Tributários (fl. 23);
✓ Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (fl. 24);
✓ Certidão Negativa de Natureza Tributária (fl. 25);
✓ Certidão Negativa de Natureza Não Tributária (fl. 26);
✓ Documentos comprovando a propriedade do imóvel e a cadeia sucessória (fls. 27/38);

✓ Relatório de Vistoria do Imóvel (fl. 39);
✓ Informações cadastrais e financeiras do imóvel (fl. 40);
✓ Minuta do Contrato (fls. 41/42);
✓ 01 (uma) via do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2018, assinado pelos Acordantes em 30/12/2018 (fls. 43/44);
✓ Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2018 publicado no Quadro de Aviso da SEMSA (fl. 45);
✓ Certidão de Afixação e Divulgação de Extrato (fl. 46);
✓ 01 (uma) via do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2018, assinado pelos Acordantes em 30/12/2018 (fls. 43/44);
✓ Publicação do Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato no Diário Oficial da União – Seção 3, nº 03, de 06 de janeiro de 2020 (fl. 47);
✓ Memorando nº 0074/2020 – NAF/SEMSA, de 16 de janeiro de 2020, assinado pela Chefe do NAF e a Ordenadora de Despesas, apresentando à Coordenadora do Setor de Licitação e Contratos – SEMSA, o demonstrativo de Dotação Orçamentária (fl. 48);
✓ Pedido de Autorização de Reserva de Dotação (fl. 49);
✓ Demonstrativo de Reserva Orçamentária assinada pela Ordenadora de Despesas e a Chefe do NAF em 16/01/2020 (fl. 50);
✓ Justificativa para efetuar o 1º Apostilamento ao Contrato 036/2018, assinado pela Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos/SEMSA (fls. 51/52);
✓ 01 (uma) via do 1º Termo de Apostilamento ao Instrumento de Contrato assinado pela Ordenadora de Despesas (fl. 53);
✓ Justificativa para efetuar o 2º Termo de Apostilamento ao Contrato, assinada pela Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos da SEMSA em 28/01/2020 (fls. 54/55);
✓ 01 (uma) via do 2º Termo de Apostilamento ao Contrato assinado pela Ordenadora de Despesas em 28/01/2020 (fl. 56);
✓ Diligência do Controle Interno nº 20220725, data em 17 de maio de 2022 (fls.57/60);
✓ Termo de Juntada assinado pela Coordenadora do Núcleo Técnico de Licitações e Contratos (fl. 61);
✓ Cópia da Portaria nº 129//2021 e sua publicação na Imprensa Oficial (fls. 62/64);
✓ Memorando nº 0588/2022 – NAF/SEMSA, datado em 21 de junho de 2022, encaminhando documentos referente a Dotação Orçamentária (fl. 65);
✓ Documentos que comprovam a execução orçamentária do contrato (fls. 66/79);
✓ Cópia do 1º Termo de Apostilamento datado em 28 de janeiro de 2020 (l. 80).

III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.00052.096 – Manutenção do Atendimento em Atenção Básica - Secretaria Municipal de Saúde.
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00.00
FICHA: 3719 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
FONTE: 1220 (Convênio)
VALOR: R$ - 13.734,24

IV – DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO:

O 1° Termo de Apostilamento tem como objeto a **READEQUAÇÃO** da Fonte, devendo a Clausula V – Da Dotação Orçamentária do Contrato Original ser:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.00052.100 – MANUTEÇÃO DO ATENDIMENTO EM ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
FICHA: 3719 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00.00
FONTE: 1220 (CONVÊNIO).
VALOR: 13.734,24 (treze mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

V – DO 2° TERMO DE APOSTILAMENTO:

O 2° Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração dos fiscais responsáveis pelo acompanhamento do Contrato n° 036/2018 que passou a vigorar com os seguintes agentes fiscalizadores conforme comprova cópia da Portaria 060/2019 à folha 16.

- **MARIELLA RAMALHEIRO LOUREIRO.**
- **MARIA ALBANICE LEAL DIAS.**

VI – DAS FALHAS ENCONTRADAS NO PROCESSO:

O processo foi baixado em Diligência no dia 17 de maio de 2022, tendo retornado a este Órgão de Controle Interno para observância. Vejamos:

1. Ausente a Portaria que constitui a Comissão Permanente de Licitação da Secretária Municipal de Saúde e sua Publicação na Imprensa Oficial. Recomendamos a sua juntada aos autos do processo. **ATENDIDA**, conforme comprovam as folhas 62 a 64

2. Ausente os documentos que comprovam a execução orçamentária do contrato, quais sejam: Notas de Empenho e Comprovantes de Transferência de Pagamento. Recomendamos que seja apresentado nos autos do processo a fim de que possamos visualizar o acompanhamento do contrato. **ATENDIDA**, conforme comprovam os documentos as folhas 65 a 79.

3. Ausente o Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiro, a fim de comprovar se a edificação possui um nível ótimo de proteção no seguimento de segurança contra incêndios e pânico, nos termos da legislação vigente, bem como, o Laudo que identifica se o imóvel possui adaptações para cadeirantes de acordo com a Lei de Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos ABNT 9050/2004 – NBR. Recomendamos a juntada nos autos do processo. **ATENDIDA**, conforme comprovam as folhas 68 a 72 do 4º Termo Aditivo.

4. A Dotação Orçamentária descrita na Clausula Segunda do Apostilamento, especifica MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EM MANUTENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, entretanto, em análise ao QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa da época, ou seja, exercício de 2020, a funcional programática 10.302.00052.100, corresponde a Manutenção do Hospital Municipal de Santarém e a Ficha 3719 corresponde a funcional Programática nº 10.301.00052.096, ou seja, MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EM ATENÇÃO BÁSICA. **ATENDIDA**. Dotação Orçamentária retificada no 1º Termo de Apostilamento à folha 80.

V – CONCLUSÃO:

Diante da análise das documentações acostadas na pasta do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 036/2018, referente a Dispensa de Licitação nº 001/20218 – SEMSA, cujo objeto é a Locação de imóvel com fim não residencial para instalação e funcionamento da UBS do Bairro da Esperança, verificamos que encontram-se em conformidade com o Parecer jurídico nº 011-12/2019 – NTLC - STM de 18/12/2019, emitido pelo Assessor Jurídico do Município, Dr. Jefferson Lima Brito, que concluiu pela **continuidade da avença antes pactuada**, encontrando amparo na Lei de Licitações, conforme comprovam fls. 13 e 14.

Assim, este Órgão de Controle Interno, verificou parcialmente o revestimento das formalidades legais que compõe o ato, conforme dispõe a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores mediante Parecer Jurídico, e com despesas já sendo realizadas, o que não impossibilitou a análise na apresentação dos documentos que compõem o processo. **RECOMENDAMOS: I –** juntada o Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros, a fim de comprovar que a edificação possui um nível ótimo de proteção no seguimento de segurança contra incêndios e pânico, nos termos da legislação vigente, bem como, sejam realizadas no imóvel as adaptações para cadeirantes de acordo com a Lei de Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos ABNT 9050/2004 – NBR, eis que, não foi possível identificar a acessibilidade no Relatório apresentado às folhas 68 a 72 do 4º Termo Aditivo.

II – A inserção dos documentos essenciais no Mural de Licitações do TCM/PA e no sítio da Prefeitura: santarém.pa.gov.br – Portal da Transparência, em observância as Resoluções Administrativas nº 43/2017/TCM, de 19 de novembro de 2017, e nº 40/2017/TCM, de 18 de dezembro de 2017, ambas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA, Lei de acesso à informação – Lei nº 12.527/2011 e Memorando Circular nº 188/2020-CGM emitido dia 7 de agosto de 2020 por esta Controladoria e encaminhado as Unidades Gestoras onde informam acerca da obrigatoriedade de publicação **em tempo real** por meio eletrônico, das licitações e contratos.

Santarém - Pará, 18 de julho de 2022.

ROBERTA REBELO MERABET:44235674234

Assinado de forma digital por ROBERTA REBELO MERABET:44235674234
Dados: 2022.07.19 13:42:00 -03'00'

MARIA DO SOCORRO DA CUNHA LIMA
Técnica do Controle Interno
Decreto nº 666/2021

ROBERTA REBELO MERABET
Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021.